



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I nº 203/73

De 21 de agosto de 1973

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito suplementar no valor de Cr\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

001 - 311100 - Pessoal Civil

Vencimentos e demais vantagens

7.000,00

PODER EXECUTIVO

Educação Física e Desportos

Obras Públicas

019 - 411066 - Construção Estádio Municipal

70.000,00

CONTABILIDADE

Transferências Correntes

040 - 323384 - Pagamento de Salário Família

8.200,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Obras Públicas

050 - 411091 - Construção Reservatório de água etc.

25.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Obras Públicas

057 - 411095 - Construção praça ajardinada

15.000,00

125.200,00

Artigo 2º - O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com recursos de anulação parcial e total de verbas e, superavit:-

PODER EXECUTIVO

Junta Serviço Militar

012 - 311129 - Pessoal Civil

Vencimentos e demais vantagens

1.200,00

SAÚDE

Obras Públicas

031 - 411071 - Construção Pronto Socorro

30.000,00

CONTABILIDADE

Material Permanente

042 - 414016 - Aquisição de máquinas e móveis

20.000,00

Superavit do ano de 1972

74.000,00

125.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 21 dias do mes de agosto de 1973 (mil novecentos e setenta e três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fôlhas - 2

Tercio Della Rovere

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili
Renato Marsili
Secretário

Registrada às fôlhas 149 e 150 do livro competente nº 2.

amc